



**Parecer nº 028/2024 - CIUT- OS nº 05**

**Protocolo nº 22/2025 – Processo nº 22/2025 – 08/01/2025**

Referente ao **Projeto de Lei (PL) Nº 19/2025**, que “Altera dispositivo da Lei nº 11.842 de 25 de julho de 2022 que denomina Shigeru Kawamura a rodovia Estadual MT-383”.

**Autor:** Deputado Estadual Nininho

**Relator:** Deputado

*Júlio Campos*

**I - Relatório**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08/01/2025. O projeto foi posto em pauta 08/01/2025, tendo seu devido cumprimento no dia 22/01/2025. Na data de 24/01/2025 o Projeto foi remetido ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico e à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, para emissão de parecer quanto ao mérito.

A presente proposição “Altera dispositivo da Lei nº 11.842 de 25 de julho de 2022 que denomina Shigueru Kawamura a Rodovia Estadual MT-383”.

O presente Projeto de Lei em seu art.1º fica alterada a emenda da Lei nº11.842/2022, de 25 de julho de 2022, que passa ter a seguinte redação:

“Denomina Shigueru Kawamura o trecho da Rodovia Estadual com início na Comunidade Três Pontes no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°23'40”S 54°28'06”W, passando pela Vila Naboreiro e pelo Distrito de Jarudore no





município de Poxoréo até o entroncamento da MT-340 no Distrito de Paraíso do Leste no município de Poxoréo-MT, coordenadas 16°04'07"S 54°09'26"S".

O autor descreve que se da necessidade de descrever o início e o final do traçado com as coordenadas para definir de fato em qual o trecho da Rodovia o homenageado está sendo contemplado e afim de que sejam instaladas as placas de identificação com o nome do homenageado nos locais corretos.

Em apertada síntese é o relatório.

## II – Análise

Compete a esta Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos e temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas "a" a "j" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura de lei referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.





O autor apresenta um Projeto de lei para alterar a legislação vigente sobre a Rodovia Estadual MT-383, visando ampliar as homenagens a personalidades locais e regionais. O Projeto de Lei permite que mais nomes sejam incluídos na denominação de trechos da rodovia, reconhecendo cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

O Projeto de Lei destaca a importância de valorizar figuras históricas, líderes comunitários e outros indivíduos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural da região. O autor ainda argumenta que essa medida fortalece a identidade local e preserva a memória de personalidades que marcaram a história do Estado.

Portanto, o Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho, permitirá que a MT-383 receba múltiplas denominações em diferentes trechos, garantindo que mais homenagens possam ser prestadas ao longo da via. O projeto também prevê critérios para a escolha dos homenageados, como o reconhecimento público de suas contribuições e a compatibilidade com os valores da sociedade mato-grossense.

Por todas as razões alhures consignadas, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 19/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 19/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho, que “Altera dispositivo da Lei nº 11.842 de 25 de julho de 2022 que denomina Shigueru Kawamura a Rodovia Estadual MT-383”.





O presente Projeto de Lei permitirá que a MT-383 receba múltiplas denominações em diferentes trechos, garantindo que mais homenagens possam ser prestadas ao longo da via. Ainda que, destaca a importância de valorizar figuras históricas, líderes comunitários e outros indivíduos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural da região

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 19/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2025.





#### IV – FICHA DE VOTAÇÃO

**Projeto de Lei n.º 19/2025 - Parecer n.º: 008/2025**

Reunião da Comissão em 25 / 02 / 2025

Presidente: Deputado Estadual Valmir Moretto

Relator: Dep. Julio Campos

#### VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n.º 19/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho”.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado(a)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	

